LEI N.º 1169/2002

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1518 DE 31/08/02 a 02/09/02 pag. 08

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA A LOJA MAÇONICA ADONAI N.º 36, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aprovada a doação para a LOJA MAÇONICA ADONAI N.º 36, de uma área de terras medindo 3.100,00m² (três mil e cem metros quadrados), denominado Lotes 28, 29, 30 e 31, da quadra 10A, Setor E/G, com os limites e confrontações conforme constam do mapa e memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Na área a ser doada a donatária deverá construir a sede da LOJA MAÇÔNICA ADONAI N.º 36 e salão Comunitário.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;
III. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

GRÁFICA GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!

Parágrafo Único – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3° - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária

Art. 4.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5.° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 29 de agosto de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78580-000 - Alta Floresta - Mato Grosso

GRÁFICA GDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO

Aos vinte nove (29) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dois (2002), na sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, com fundamento na Lei n.º 714/97 e com alterações da Lei n.º 935/99, e para dar cumprimento à Lei n.º 1169/2002, lavramos o presente termo, onde autorizamos a **LOJA MAÇONICA ADONAI N.º 36**, a ocupar o imóvel constituído pelos Lotes 28, 29, 30, 31, da quadra 10A, Setor E/G, com área total de 3.100,00m² (três mil e cem metros quadrados), no núcleo urbano de Alta Floresta, com as metragens e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo anexos a Lei n.º 1169/2002.

Na referida área a donatária deverá construir a sua empresa, devendo observar as condições abaixo, sob pena de retornar o bem ao Patrimônio Municipal:

I) A construção deverá ser iniciada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura desta **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;

II) A obra deverá ser concluída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados na forma citada no inciso anterior;

III) Não poderá ser dado ao imóvel destinação diversa da finalidade prevista na Lei n.º 1169/2002.

A donatária toma posse da área doada neste ato, sendo que, após o cumprimento das condições estipuladas, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação;

Por estarmos certos e ajustados, lavramos o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinamos na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior- Prefeito Municipal

LOJA MAÇONICA ADONAI N.º 36
Roberto Jesus Santana - Presidente

TESTEMUNHAS:

1-_____
NOME: IVANILDA WINTER
RG/CIC: 7.730.597-1 SSP/PR

2-_____
NOME: NILZA N. MARTINS
RG/CIC: 835.177 SSP/MT

GRÁFICA GDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!